



PARECER CONTÁBIL AO PROJETO DE LEI Nº 119/2024

Nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar n. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, referindo-se ao impacto orçamentário-financeiro, as despesas decorrentes do pagamento do Abono Natalino no valor de R\$ 400,00, para 11 servidores efetivos e 14 servidores comissionados, totalizando na folha de dezembro o acréscimo de R\$ 10.000,00, conforme Projeto de Lei Nº 119/2024, encontra adequação orçamentária e financeira em compatibilidade com a Lei Nº 1318/2021- LOA 2024. A origem dos recursos, conforme estabelece o art.17, §1º, LC nº101/200, está prevista no orçamento do Poder Legislativo nas dotações 3.3.1.90 – Aplicação Direta.

Tem o presente a seguinte consideração:

A dotação orçamentária 3.3.1.90 - FOLHA DE PAGAMENTO, destinada ao pagamento de pessoal, possui um saldo disponível no valor de R\$ 20.916,90 Considerando que o valor total estimado para o pagamento do abono natalino aos servidores do Poder Legislativo é de R\$ 10.982,50 verifica-se que a dotação apresenta recursos financeiros suficientes para suprir esta despesa.

O limite para gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo é de 70% sobre o repasse do duodécimo anual, conforme determinado pelo § 1º do art. 29-A, da Constituição Federal. Considerando a relação de pagamento dos vencimentos e subsídios para o exercício financeiro de 2024, o índice de impacto atual no orçamento com o pagamento do abono extraordinário de natal, ficará em 61,39%, atendendo assim o limite legal, conforme metodologia de cálculo anexa.

A despesa total com pessoal , já incluído o abono natalino, para o ano de 2024 totalizará o valor de R\$ 3.793.045,87, que representa 1,40% da Receita Corrente Líquida, somatório de dezembro/2023 a novembro/2024, que totalizou o montante de R\$ 291.364.400,60, conforme relatório disponibilizado pelo contador da Prefeitura, respeitando o limite de 6% estabelecido pelo Art. 20, inciso III da alínea “a” da LRF.

Diante do exposto, o Parecer é Favorável ao pagamento do abono extraordinário de natal aos servidores do Poder Legislativo de Itapoá, s.m.j.

Itapoá (SC), 06 de dezembro de 2024.

Michele Mayer

CRC-SC 035912/O-01

Contadora da Câmara Municipal de Itapoá

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>



ANEXO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Gastos com folha jan-nov-13º/2024	R\$ 3.245.514,61
exonerações pagas 2024	R\$ 213.983,42
Previsão com folha dez/2024	R\$ 270.877,62
Férias e licença premio a pagar dez/2024	R\$ 27.316,97
Exonerações a pagar	R\$ 85.500,00
TOTAL DE GASTOS FOLHA JAN/DEZ 2024	R\$ 3.757.692,62
ABONO NATALINO – 25 SERVIDORES	R\$ 10.982,50
TOTAL ESTIMADO COM FOLHA/2024	R\$ 3.554.691,70
Gasto Patronal ano 2024 – IPESI/INSS	R\$ 524.421,03
DESPESA TOTAL PESSOAL/2024	R\$ 4.079.112,73



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

LIMITE ART. 29-A -CFB

REPASSE FINANCEIRO, CONFORME LEI Nº1318/2023	VALOR	ESTIMATIVA FOLHA C/ABONO	INDICE %
2024	R\$ 5.789.919,36	R\$ 3.554.691,70	61,39

LIMITE ART.20-LRF

RCL 2024	VALOR	ESTIMATIVA DESPESA TOTAL PESSOAL C/ABONO	INDICE %
JAN/DEZ - 06/12/2022	R\$ 291.364.400,60	R\$ 4.079.112,13	1,40